

Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2025



# DIÁRIO OFICIAL

P R E F E I T U R A   D E   E M B U - G U A Ç U

## Sumário

|                                                                                                                                                                                                               |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>DECRETO Nº 3.303 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - DECLARA<br/>SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO<br/>AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS, COBRADE 1.3.2.1.4.<br/>CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.</b> | <b>2</b> |
| <b>PORTARIA Nº339/2025 À Nº347/2025</b>                                                                                                                                                                       | <b>5</b> |

FEVEREIRO DE 2025

## Diário Oficial

Edição nº 024/2025

## Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Embu-guaçu**  
**CNPJ:** 46.523.148/001-01  
**Endereço:** Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP  
**Telefone:** (11) 4662-72350  
**Site:** <https://embuguacu.sp.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 3.303 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4. - Conforme legislação aplicada ao tema.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conferidas pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

**CONSIDERANDO:**

I – Que o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre as medidas a serem tomadas pelo Município na hipótese de declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

II- Que em decorrência dos seguintes a necessidade de realizar despesas extraordinárias não previstas em orçamento, eis que as áreas mais atingidas são habitadas em sua maioria pelos menos favorecidos economicamente, totalizando 350 famílias, bem como as Estradas situadas nas Ruas Andiroba, Rua Dezesseis, Ruas Franboyant, Estrada Rural Henrique Schunck que em sua maioria sofreram interrupção em consequência do colapso de vias públicas e da infraestrutura terem sido levadas pelas chuvas;

III – Conforme incidente ocorrido nos dias 01/02/2024 e 02/02/2024 Chuvas intensas, os Bairros Jardim Madalena, Bairro Granja Regina Maria, Bairro Cipozinho, Bairro Vila Santista, ficaram ilhados, onde famílias perderam seus pertences, ficando desabrigadas, desalojadas, sendo assistidas pela Defesa Civil Municipal, Ação Social, encaminhadas a casas de parentes e amigos.

**DECRETA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Art. 1º.** Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4. - Conforme legislação aplicada.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Defesa Civil Municipal.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

**Art. 6º.** Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, caso seja necessário.

Embu-Guaçu aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2025.

**André George Neres de Farias**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Governo, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2025.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA**

**Nº339/2025**

Dispõe sobre a nomeação da senhora Cassia Pahor de Oliveira, como Diretora do Departamento de Obras.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

- I - Nomear a senhora Cassia Pahor de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG. nº 19.684.708 e do CPF nº 105.618.648-88, no cargo de Diretora do Departamento de Obras.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Embu-Guaçu, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2025.

**André George Neres de Farias**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
 Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA** **Nº340/2025**

Dispõe sobre a nomeação da senhora Caroline Diniz de Oliveira, como Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, Expediente e Atendimento ao Cidadão - Obras.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

- I - Nomear a senhora Caroline Diniz de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG. nº 40.931.550-3 e do CPF nº 358.033.428-07, no cargo de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, Expediente e Atendimento ao Cidadão - Obras.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Embu-Guaçu, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2025.

**André George Neres de Farias**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
 Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA** **Nº341/2025**

Dispõe sobre a nomeação da senhora Laiza de Jesus Silva Hessel, como Chefe de Divisão de Planejamento e Gestão Urbana.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I - Nomear a senhora Laiza de Jesus Silva Hessel, portadora da cédula de identidade RG. nº 45.459.755-1 e do CPF nº 442.748.488-33, no cargo de Chefe de Divisão de Planejamento e Gestão Urbana.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Embu-Guaçu, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2025.

**André George Neres de Farias**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
 Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA**

**Nº342/2025**

Dispõe sobre a nomeação da senhora Jullya Santos Gervásio, como Chefe de Divisão de Execução e Obras Públicas.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

- I - Nomear a senhora Jullya Santos Gervásio, portadora da cédula de identidade RG. nº 53.528.070-1 e do CPF nº 590.533.228-25, no cargo de Chefe de Divisão de Execução e Obras Públicas.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Embu-Guaçu, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2025.

**André George Neres de Farias**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2025.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA**

**Nº343/2025**

**Instaura Processo Sindicante, Designa Comissão e dá outras Providências.**

**CONSIDERANDO** o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

**CONSIDERANDO** o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar eventuais irregularidades no contrato firmado com a empresa CF, em decorrência do Pregão Presencial nº 011/2022;

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

- I -** Designar os servidores **Maurício Louro Costal, Eliana Leonardo dos Santos e Welligton da Silva Moura**, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão Temporária de Sindicância Administrativa, para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

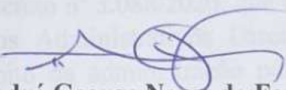
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

**II** - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.

**III** - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2025.

  
**André George Neres de Farias**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
 Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA** **Nº344/2025**

Prorroga o prazo da Portaria nº 320, de 22 de agosto de 2023, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

- I - Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 320 de 22 de agosto de 2023, por igual período.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2025.

**André George Neres de Farias**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA N°345/2025**

**Instaura Processo Sindicante, Designa Comissão e dá outras Providências**

**CONSIDERANDO** o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

**CONSIDERANDO** o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

**CONSIDERANDO** os fatos narrados em expediente que noticia a Rescisão Unilateral do contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa **WV Fernandes Eireli – ME**, nº 26/2020, Processo Administrativo nº 3178/2020, Tomada de Preço nº 11/2020, para obras de execução de recapeamento asfáltico situado a Rua Alexandre Eder – Bairro Parque Industrial, em função da não execução e ou execução parcial do ajustado;

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

- I - Designar os servidores **Maurício Louro Costal, Eliana Leonardo dos Santos e Elida Vaz Torres Aragão**, para sob a presidência do primeiro

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

comporem Comissão Temporária de Sindicância Administrativa, para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

- II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.
- III - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.
- IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2025.

**André George Neres de Farias**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA** **Nº346/2025**

Revoga a Portaria nº 035, de 1º de Janeiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação do Senhor Luiz Henrique de Andrade, como Diretor do Departamento de Tecnologia e Informação.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

- I - Revogar a Portaria nº 035, de 1º de Janeiro de 2025, que nomeia o Senhor Luiz Henrique de Andrade, portador da cédula de identidade RG. nº 39.840.025-8 e do CPF nº 344.926.758-25, no cargo de Diretor do Departamento de Tecnologia e Informação.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2025.

**André George Neres de Farias**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
 Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA** **Nº347/2025**

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº335/2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I - Retificar a Portaria nº335, de 31 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de Fevereiro de 2025, edição 022 e página 24.

**Onde – se – lê:** José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

**Leia – se:** André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2025.

**André George Neres de Farias**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)